



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: [pm.montealegrepi@yahoo.com](mailto:pm.montealegrepi@yahoo.com)  
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

PROC. ADMINIST. N° 012/2016  
TOMADA DE PREÇO N° 005/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM 02 (DUAS) VIAS DA LOCALIDADE PAUS (RUA PROJETADA I E RUA PROJETADA II), TOTALIZANDO 245,49 M DE EXTENSÃO, SENDO 1.652,94 M² DE ÁREA A PAVIMENTAR.

Portaria n° 281/2016

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 17 DE MARÇO DE 2016

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre - PI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Após exame criterioso da documentação e proposta acatando o parecer da comissão de licitação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço n°. 005/2016, para fim de declarar vencedor o proponente abaixo:

- **DAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 20.325.215/0001-90, com o valor da proposta de lote R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

E para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí, 20 de abril de 2016.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 Incisos III da Lei Orgânica Municipal e considerando o equívoco ocorrido nos atos constantes das portarias n° 275/2016 e 277/2016 que, respectivamente, exonerou o servidor **MAURO CARVALHO REIS** do cargo de Secretário Municipal de Finanças e o nomeou como controlador:

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** as portarias 275/2016 e 277/2016, publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 17 de março de 2016, restabelecendo-se os efeitos da Portaria n° 0201-012013 do Município de Monte Alegre do Piauí.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal  
Monte Alegre do Piauí, 17 de Março de 2016.



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: [pm.montealegrepi@yahoo.com](mailto:pm.montealegrepi@yahoo.com)  
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: [pm.montealegrepi@yahoo.com](mailto:pm.montealegrepi@yahoo.com)  
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

Decreto n° 028/2015

Monte Alegre do Piauí, 30 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre demissão e Exoneração de Servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica Municipal e no Art. 37 da Constituição Federal, e;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito municipal possui o poder de nomear e Exonerar, a qualquer tempo, de acordo com a oportunidade, a conveniência e o interesse público, ocupantes de cargos em comissão e função de confiança;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece em seu art. 169 a vedação de gastos com pessoal que excedam o limite fixado em Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** que a Lei de responsabilidade Fiscal LRF prevê em seu art. 20, III, " b", que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal não poderão exceder o percentual de 54% da receita efetiva do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução dos gastos com pessoal para atingir o limite constitucionalmente exigido (54%) de gastos com pessoal, bem como a orientação da assessoria Jurídica e do tribunal de Contas do estado para reduzir o número de servidores instáveis, com a finalidade de assegurar o pagamento dos salários dos servidores efetivos, bem como a previsão de exoneração de comissionados e contratados como forma de assegurar o cumprimento do percentual;

**DECRETO:**

**Art. 1.** Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais substitutos ou ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança previsto na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se dessa exoneração os Secretários Municipais que Exercem cargos de Saúde, Educação Assistente Social, Administração de Finanças, Controlador Municipal e Tesoureiro, indispensáveis ao funcionamento do Município.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e,  
Cumpra-se.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, 30 de Novembro de 2015.

Portaria n° 282/2016

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 17 DE MARÇO DE 2016

Torna sem efeito as portarias n° 274/2016 e 276/2016 que dispõem, respectivamente, sobre EXONERAÇÃO do cargo de Controladora geral do Município de Monte Alegre do Piauí e sobre a NOMEAÇÃO para Cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Monte Alegre do Piauí e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 Incisos III da Lei Orgânica Municipal e considerando o equívoco ocorrido nos atos constantes das portarias n° 274/2016 e 276/2016 que, respectivamente, exonerou a servidora **EDITE SOARES ROSAL** do cargo de controladora e a nomeou como Secretário Municipal de Finanças:

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** as portarias 274/2016 e 276/2016, publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 17 de março de 2016, restabelecendo-se os efeitos da Portaria n° 019/2013 do Município de Monte Alegre do Piauí.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal  
Monte Alegre do Piauí, 17 de Março de 2016.